



# Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

### RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

#### PEDIDO 1

**PERGUNTA:** Poderiam informar qual o valor do iss para prestação de serviços no município de viçosa?

**RESPOSTA:**

Nos termos do Anexo I - Lista de serviços tributáveis pelo ISSQN - da Lei Complementar nº 5/2017, do Município de Viçosa:

Código 17.05:

Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço

**Alíquota: 4%**

#### PEDIDO 2

**PERGUNTAS e RESPOSTAS:**

a) Qual o valor da passagem de ônibus urbano na cidade de Viçosa?

R\$ 3,50

b) Qual a alíquota de ISS no município?

Nos termos do Anexo I - Lista de serviços tributáveis pelo ISSQN - da Lei Complementar nº 5/2017, do Município de Viçosa:

Código 17.05:

Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço



# Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG  
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



Alíquota: 4%

- c) **O posto de vigia noturno será 12 x 36 ou 44 horas semanais? 12x36 com intervalo de uma hora, nesse intervalo o posto ficara descoberto.**

Ver Item “1.4.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO” do Termo de Referência:

- CARGA HORÁRIA: 12/36 horas

Durante o intervalo de uma hora o posto fica descoberto.

## PEDIDO 3

### **PERGUNTAS e RESPOSTAS:**

- a) **Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?**

Sim, VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 13.964.979/0001-60

- b) **Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm))?**

Sim.

- c) **Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?**

Sim. R\$ 3,50.

- d) **Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?**

Nos termos do Anexo I - Lista de serviços tributáveis pelo ISSQN - da Lei Complementar nº 5/2017, do Município de Viçosa:

Código 17.05:

Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço

Alíquota: 4%

- e) **Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?**

Ver o Item 1.1 do Edital:



# Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



LOTE	ITEM	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	DESCRIÇÃO DO POSTO	VALOR ESTIMADO POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO POR POSTO (R\$)
1	01	02 (dois)	Copista (a) CBO 5134-20	R\$8.541,28	R\$172.495,36
	02	02 (dois)	Fazendeiro (a), para lavagem de banheiro sendo: 1 (um) restrita; 4 (quatro) públicas; e (seis) coletivos. <u>Obs:</u> incidência obrigatória do adicional de insalubridade CBO 5143-20	R\$18.825,47	R\$377.509,64

Para o Item 02 da tabela acima haverá incidência do adicional de insalubridade, que deverá ser calculado com base nas funções exercidas pelos funcionários e em conformidade com a convenção coletiva aplicável à categoria e a legislação trabalhista.

**f) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?**

Conforme previsto no Edital, a empresa contratada não deverá fornecer os materiais de higiene.

**g) O posto de vigia e recepcionista e porteiro serão ininterruptos, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalo de descanso/refeição?**

Ver o Item 1.4 do Edital que dispõe sobre carga horária de cada posto. Os funcionários terão intervalo para refeições conforme edital, não havendo necessidade de contratação de folguista.